



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA DO PROGRESSISTA

Exmo. Sr.
Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

Proposição n.º 013/2025

O Vereador que esta subscreve, requer tão logo decorram as tramitações regimentais da Casa e se aprovada, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal o que segue.

Pedido de Providências

Que o Prefeito Municipal através da Secretaria competente, regulamente a cobrança de multa para o descarte irregular de lixo nas vias públicas do Município.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, considerando o aumento do descarte irregular de resíduos sólidos em vias públicas, prejudicando o meio ambiente e contribuindo para o entupimento de bueiros e proliferação de doenças.

Que o setor competente regulamente e intensifique a fiscalização quanto ao descarte irregular de lixo, bem como estabeleça critérios objetivos para a aplicação de multas administrativas aos infratores, com base na legislação vigente.

Sugere-se, ainda , que sejam definidos valores proporcionais à gravidade da infração, como a criação de mecanismos de denúncia e campanhas educativas de orientação à população sobre o descarte correto de resíduos.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 29 DE ABRIL DE 2025.

RECEBIDO

Em 29/04/25

SBSoz 17:40


Ver. Marcio Larrosa
CPF 988.719.600-25
Bancada Progressista